PREFEITURA DE
FERNANDO PEDROZA
GESTÃO 2025-2028

ESCLARECIMENTO E RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3655/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, órgão demandante responsável pela elaboração do Projeto Básico referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, vem, por meio de seu Secretário Municipal, prestar o presente ESCLARECIMENTO E RATIFICAÇÃO, para fins de uniformização da interpretação dos documentos que integram o procedimento licitatório.

Durante a revisão dos autos, foram identificadas divergências pontuais entre algumas disposições constantes do Projeto Básico juntado ao processo e aquelas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente esclarece que o Projeto Básico acostado aos autos corresponde a versão não finalizada do documento, tendo permanecido em seu conteúdo algumas disposições que foram posteriormente revistas, ajustadas ou suprimidas durante a consolidação das condições definitivas da contratação.

Dessa forma, fica expressamente esclarecido que **PREVALECEM, PARA TODOS OS FINS, AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 E TODAS AS SUAS CLÁUSULAS,** por constituírem as condições definitivas estabelecidas pela Administração para reger o certame.

Na hipótese de qualquer incompatibilidade, divergência ou diferença de redação entre o Projeto Básico juntado aos autos e o Edital, **DEVERÃO PREVALECER INTEGRALMENTE OS TERMOS, CLÁUSULAS, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

As cláusulas constantes do instrumento convocatório, inclusive aquelas relacionadas à subcontratação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, documentação dos veículos, CRLV, licenciamento ambiental, condições de execução e demais exigências relativas ao objeto, foram incluídas no Edital em atendimento às definições e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, refletindo as condições efetivamente pretendidas pela pasta para a execução da futura contratação.

Consequentemente, eventuais disposições constantes exclusivamente da versão não finalizada do Projeto Básico que sejam incompatíveis ou divergentes das disposições estabelecidas no Edital deverão ser consideradas superadas, aplicando-se, para todos os efeitos do certame, o conteúdo do instrumento convocatório.

1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Quanto às disposições relativas à subcontratação, cessão ou transferência da execução dos serviços, fica esclarecido que prevalecem integralmente as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Eventual disposição divergente constante do Projeto Básico decorre da utilização de versão não finalizada daquele documento, devendo ser observadas exclusivamente as condições estabelecidas no Edital.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

No que se refere à qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidos dos licitantes os documentos, requisitos e condições estabelecidos no Edital.

Não serão consideradas, para fins de inabilitação, exigências eventualmente constantes apenas da versão não finalizada do Projeto Básico e que não tenham sido incorporadas ao instrumento convocatório.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à qualificação técnica e aos atestados de capacidade técnica, deverão ser observadas as exigências constantes do Edital, inclusive quanto às características e condições necessárias para comprovação da aptidão dos licitantes.

Eventuais diferenças existentes no Projeto Básico não finalizado não poderão resultar na criação de requisito adicional não previsto no Edital.

4. DOS VEÍCULOS, CRLV E DEMAIS DOCUMENTOS

Quanto à documentação relacionada aos veículos que serão utilizados na execução dos serviços, inclusive apresentação de CRLV, declarações e documentação pertinente à eventual subcontratação, prevalecem as condições expressamente previstas no Edital.

5. DAS LICENÇAS E DA REGULARIDADE AMBIENTAL

As exigências relativas ao licenciamento ambiental, à regularidade do transporte dos resíduos sólidos urbanos e à destinação final ambientalmente adequada serão verificadas conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Permanecem válidas e ratificadas todas as exigências ambientais constantes do Edital.

6. DA NATUREZA FORMAL DO ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente esclarece que as divergências identificadas decorreram exclusivamente da permanência, nos autos, de uma versão não finalizada do Projeto Básico.

O presente ato possui, portanto, natureza formal, interpretativa, saneadora e de ratificação, destinando-se exclusivamente a esclarecer qual documento deverá prevalecer diante das divergências identificadas.

O presente esclarecimento não promove qualquer modificação nas regras constantes do Edital.

Não há alteração do objeto, dos quantitativos, dos valores estimados, do critério de julgamento, da forma de apresentação das propostas, da sistemática de disputa, dos requisitos

de habilitação constantes do Edital ou de qualquer outra condição que tenha sido disponibilizada aos licitantes por meio do instrumento convocatório.

Dessa forma, o presente esclarecimento não interfere na formulação das propostas, na composição dos preços, na competitividade do certame ou nas condições de participação dos licitantes, tratando-se exclusivamente de correção formal da divergência documental identificada.

7. DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE FERNANDO PEDROZA/RN:**

I – **RATIFICA** integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e todas as suas cláusulas;

II – **ESCLARECE** que, em qualquer hipótese de divergência entre o Projeto Básico juntado aos autos e o Edital, PREVALECERÃO OS TERMOS DO EDITAL;

III – **DECLARA** que as cláusulas inseridas no Edital refletem as condições definitivas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a contratação;

IV – **ESCLARECE** que eventuais divergências decorreram da juntada de versão não finalizada do Projeto Básico;

V – **DECLARA** que o presente esclarecimento possui natureza meramente formal e interpretativa, não produzindo alteração capaz de afetar a formulação das propostas ou a competitividade do certame;

VI – **RATIFICA** a manutenção das demais condições, datas e regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Determina-se **a juntada do presente esclarecimento aos autos do Processo Administrativo nº 3655/2026, bem como sua disponibilização aos interessados, para fins de publicidade, transparência e uniformização da interpretação das regras do certame.**

Fernando Pedroza/RN, 26 de agosto de 2026.

VITOR LUIZ DE PALHARES AQUINO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Fernando Pedroza/RN